



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 064/2021

Processo n.º: 211 – PLCEX 041/2021

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 041/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta o § 2º ao artigo 3º da Lei Complementar nº 6.787/2021, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 40 (quarenta) Auxiliares de Serviços Escolares para atuarem junto a SMEC.

A mensagem justificativa informa que, como a forma de chamamento legalmente prevista se restringia à utilização da lista de aprovados no último concurso, e considerando que a maioria dos aprovados no certame não aceitou a contratação por tempo determinado, há a necessidade de permitir a realização de processo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 24 de agosto de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Paulo Azeredo
PDT

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"